

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/SISAM/2025

O Serviço de Infraestrutura Saneamento e Abastecimento - SISAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 07.585406/0001-22., com endereço à Rua José Antônio Soares,2533, Ribanceira do Sul, São João Batista – SC, representado neste ato pelo Diretor Executivo do SISAM, Sr. Mateus Galliani, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, visando contratação de serviço de hospedagem de servidor virtualizado com tecnologia kmv, redundância de links para acessos externos. Assegurando a guarda das informações do sistema de faturamento e facilitar o acesso através do site para os consumidores. Conforme termo de referência em anexo.

Propostas e documentos de habilitação serão recebidos até as 23h59min do dia 24/02/2025, através do e-mail compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br, desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento público será as 08h do dia 25/02/2025.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do SISAM de São João Batista, através do telefone (48) 3265-2808 ou e-mail: comprassisam@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2025.

_____ Mateus Galliani Diretor-Executivo do SISAM

-1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- **1.1.** O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de hospedagem de servidor KMV LINUX, nos termos especificados no item 1.2, por meio de dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para suprir a demanda do Setor de administrativo do SISAM.
- **1.2.** Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTI | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|--------|------------|----------------|
| | | DADE | MENSAL | 77.2011 1017.2 |
| 1 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE | | | |
| | SERVIDOR VIRTUALIZADO COM | | | |
| | TECNOLOGIA KMV, INCLUINDO | | | |
| | ESTRUTURA DE NOBREAK PARA | 12 | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 |
| | SUPORTE A FALHAS DE ENERGIA, | | | |
| | REDUNDÂNCIA DE LINKS PARA | | | |
| | ACESSOS EXTERNOS. | | | |

9.

- **1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso XIII do artigo 6º da lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 4962/2024.
- **1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido contrato decorre da necessidade de o SISAM assegurar a manutenção das informações comerciais do setor de Faturamento, assim como garantir a facilidade de acesso ao sistema e sua continuidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação por dispensa de licitação e a escolha de empresa especializada pelo melhor preço global para o fornecimento/prestação do item para atender a necessidade do SISAM, considerando que não temos licitação vigente para este item.

3.1 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Fornecimento de 12 meses de serviço de hospedagem de servidor – KMV LINUX.



4. EXTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- **4.2. 4.2.** O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os 3 orçamentos.
- 1. Orçamento da empresa Central Produtos e Serviços de Informática CNPJ 03.700.412/0001-22, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- 2. Orçamento da empresa TH Assistência Técnica e Serviços Ltda CNPJ 47.232.805/0001-24, valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)
- 3. Orçamento da empresa Brutech Informática Ltda ME CNPJ 04.503.092/0001-83, com valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária, conforme parecer contábil em anexo.

| DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSOS |
|---------|-------------------|
| 06 | 1.759.7000.025 |

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher os requisitos de habilitação previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei n. 14.133/21, salvo justificativa

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer todo o serviço nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.
- 7.2. Emitir a nota fiscal de acordo com a proposta e legislação vigente.
- 7.3. Prestar assistência do serviço, nos termos da legislação vigente.
- 7.4. Efetuar a substituição dos equipamentos fornecidos em comodato, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 7.6. Fornecer assistência no prazo de 1 dia, a partir do recebimento da comunicação por escrito, a substituição e ou manutenção do serviço que estiverem em desacordo com as especificações da proposta;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para

2



aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA.

7.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço a execução do mesmo no local que será determinado

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- **8.2.** Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- **8.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- **8.4.** Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- **8.5.** Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.
- **8.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2025.

Adriano Piva

Diretor Administrativo e Financeiro

Aprovo o Termo de referência, encaminhe-se ao Departamento de compras para as providências necessárias.

Mateus Galliani
Diretor Executivo

3